ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO GERAL DE CARGO DE I		
CARGO	QUANTITATIVO	VECIMENTO-BASE
- ANALISTA DE TRÂNSITO com graduação em:		
- Arquitetura e Urbanismo	04	
- Ciências Sociais	03	
- Engenharia Civil	14	1.820,00
- Engenharia Elétrica ou Eletrônica	07	
- Engenharia Mecânica	06	
- Estatística	06	
- Pedagogia	15	
- Psicologia	03	
- Serviço Social	03	
- Licenciatura Plena em Artes Visuais	01	
- Licenciatura Plena em Teatro	01	
- MÉDICO PERITO EXAMINADOR	02	1.820,00
- PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR	02	1.820,00
- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	420	1.023,75
- VISTORIADOR	210	1.023,75
- ASSISTENTE DE TRÂNSITO	440	1.023,75
- AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	50	1.023,75
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,		
com graduação em:		
- Administração	30	
- Biblioteconomia	03	
- Ciências Contábeis	16	
- Ciências Econômicas	12	1.820,00
- Ciências Sociais	03	
- Pedagogia	03	
- Psicologia	03	
- Serviço Social	03	
- MÉDICO	02	1.820,00
- ANALISTA DE SISTEMAS	17	1.820,00
- ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	10	1.820,00
- PROGRAMADOR	15	1.365,00
- TÉCNICO DE INFORMÁTICA	33	1.365,00
- TÉCNICO EM ELETRÔNICA	03	1.365,00
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	110	1.023,75
- MOTORISTA	52	1.023,75
- ELETRICISTA	05	1.023,75
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	150	767,81
- AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	150	767,81
TOTAL	1.807	,
t e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	1	4

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

CARGO	REFERÊNCIAS	QUANTITATIVO
PROCURADOR AUTÁRQUICO	PR-I	41
	PR-II	30
	PR-III	20

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Planejar e coordenar atividades de administração do Sistema Nacional de Trânsito, normatização, pesquisas e estudos sobre trânsito, coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação e segurança de trânsito, engenharia de trânsito e transporte, operação de sistemas viários, fiscalização e operações especiais e demais atribuições previstas em lei; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos e obras de interesse do Governo e a ordenação estética e paisagística, bem como executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO:

ARQUITETURA E URBANISMO: Desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise e fiscalização de projetos e obras arquitetônicas, paisagísticas, de interiores e de planos regionais e urbanísticos; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, laudos e relatórios técnicos e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ENGENHARIA CIVIL: desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise, elaboração e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia civil; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, avaliações, perícias, laudos, vistorias, pareceres e relatórios técnicos referentes às suas atividades e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA: desenvolver atividades de planejamento, execução de serviços elétricos e eletrônicos; análise de proposta técnica; instalação, configuração e inspecionamento em sistemas e equipamentos executando testes e ensaios; projeção, planejamento e especificação de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; elaboração de documentação técnica; coordenação em empreendimentos e estudos de processos elétricos e eletrônicos e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHARIA MECÂNICA: desenvolver atividades de manutenção, avaliação de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes, fabricação de produtos, elaboração, coordenação e assessoramento de documentos e atividades técnicas e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Mecânica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

ESTATÍSTICA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

PEDAGOGIA: desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisionamento, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PSICOLOGIA: desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas à área de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de classe.

SERVIÇO SOCIAL: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais na área de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS: desenvolver projetos e atividades de planejamento, supervisão e avaliação das atividades voltadas à área de educação de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Licenciatura Plena em Artes Visuais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

LICENCIATURA PLENA EM TEATRO: Desenvolver projetos e atividades de planejamento, supervisão e avaliação das atividades voltadas à área de educação de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Licenciatura Plena em Teatro, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: MÉDICO PERITO EXAMINADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos e pesquisas sobre a sistemática de avaliação médica de candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da carteira nacional de habilitação e demais processos envolvendo condutores, incluindo especialmente a participação em exames de Junta Médica Especial para avaliar candidatos à habilitação portadores de deficiência física e de candidatos, exames em grau de recurso e exames especiais de prática de direção veicular; supervisionar, monitorar, fiscalizar, proceder visitas e inspeções de rotina e sistemáticas, e avaliar as atividades decorrentes de contratos celebrados entre o DETRAN/PA e empresas credenciadas para a prestação de serviços médicos e psicológicos, definidos na forma da Lei e nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; planejar, executar e avaliar as ações inerentes a sua área de atuação; elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assunto de sua competência e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de residência médica na especialidade de Medicina do Tráfego, reconhecida pelo CNRM/Ministério da Educação e/ou Título de Especialista em Medicina do Tráfego, conferido pela Sociedade Específica/AMB.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos e pesquisas sobre a sistemática de avaliação psicológica de candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da Carteira nacional de Habilitação e demais processos envolvendo condutores; supervisionar, monitorar, fiscalizar, proceder a visitas e inspeções de rotina e sistemáticas, e avaliar as atividades decorrentes de contratos celebrados entre o DETRAN/PA e empresas credenciadas para a prestação de serviços médicos e psicológicos, definidos na forma da Lei e nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; planejar, executar e avaliar as ações inerentes a sua área de atuação; elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assunto de sua competência e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com Título de Especialista em Psicologia de Trânsito.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de fiscalização e operação de trânsito, fiscalização de veículos e de documentos; operações especiais de fiscalização em vias urbanas e rodovias; operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; proceder levantamento de dados no local de acidente de trânsito em rodovias estaduais e em vias urbanas devidamente conveniadas, para elaboração do Boletim de Ocorrência e Acidente de Trânsito - BOAT; orientação e monitoramento da circulação; ordenação do trânsito na forma da legislação vigente; participar e apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA; coletar dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos; conduzir viaturas de fiscalização da Autarquia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de conclusão do ensino médio expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo A e B, com efetiva habilitação de dois anos.

CARGO: VISTORIADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de vistoria e inspeção veicular em veículos para fins de licenciamento e registro, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; vistoriar veículos quanto às condições de conforto, higiene, segurança, estrutura, equipamentos obrigatórios e outros; vistoriar veículos objetivando a transferência de propriedade, mudança de categoria e demais serviços previstos em lei e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação de categorias no mínimo A e B, com efetiva habilitação de dois anos.

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades finalísticas; gerar processos relativos à habilitação de condutores e de registro de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN/PA, integrados ao DENATRAN; instruir processos de complexidade média relacionados à área de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de conclusão do ensino médio expedido por Instituição de Ensino

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades relacionadas à execução de programas e projetos de Educação para o Trânsito; apoiar as ações de fiscalização e engenharia de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de curso de ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações e executar outras atividades correlatas a sua formação profissional. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO: desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documentos, recuperação e manutenção de informações e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas a estudos, pesquisas, análises, planos, programas e projetos de cunho econômico-financeiro e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PEDAGOGIA: desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisionamento, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos;

emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PSICOLOGIA: desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas aos processos de Gestão de Pessoas: recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento psicossocial de pessoas e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de classe.

SERVIÇO SOCIAL: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos de assistência social e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: MÉDICO

SÍNTESES DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução qualificada de trabalho de defesa e proteção da saúde individual e ao tratamento clínico do organismo humano e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou

automatizar processos e rotinas de trabalho; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a Autarquia, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos

necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados; reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologia de trabalho mais eficaz; realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologia e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender às necessidades dos usuários dos sistemas; pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; participar na elaboração do planejamento estratégico da área de informática, visando contribuir para a definição dos objetivos e metas da mesma; atender às solicitações dos usuários, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas implantados; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de *Softwares* e/ou Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: certificado de curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar os processamentos em execução, interpretando as mensagens enviadas pelos sistemas; identificar erros nos processamentos, registrando e reportando ocorrências; codificar e implantar comandos de máquina necessários à execução dos serviços previstos na documentação operacional; proceder à retirada e/ou colocação em operação das redes de teleprocessamento; transcrever e atualizar dados contidos em documentos através do uso de equipamentos de informática, verificando a exatidão das informações; instalar, configurar e dar manutenção em software e hardware em qualquer ambiente de informática; executar tarefas administrativas necessárias ao desempenho das suas atividades; controlar o recebimento e transmissão de mensagens via Internet, fax, correio interno, através de sistema específico computadorizado, separando as mensagens por área e providenciando seu encaminhamento, bem como manter todas as mensagens em banco de dados; vistoriar e instalar redes de microcomputadores; analisar e testar equipamentos e o desempenho de hardware e software; controlar atividades operacionais de telecomunicações; acompanhar processamento em execução, observando erros e mensagens ocorridas, e providenciar de imediato as soluções cabíveis; participar na homologação de projetos de redes lógicas e físicas para posterior definição de padrões; realizar pesquisa para implementação de novas tecnologias; pesquisar e implementar softwares para monitoramento remoto das estações, administração e suporte de Rede LAN/WAN e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior, nas áreas de Informática, Análise de Sistemas ou Engenharia de Redes, ou outro curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: certificado de curso adicional de formação, extensão ou especialização em suporte de sistemas informatizados expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

CARGO: PROGRAMADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e codificar programas, distinguindo seus objetivos, módulos e interligações; executar trabalho de manutenção nos sistemas implantados; treinar e orientar os usuários em sua área de atuação; acompanhar a execução e o andamento dos projetos de sistemas, esclarecendo dúvidas de programação dos sistemas, a fim de assegurar a sua idealização dentro dos padrões de qualidade exigidos e dos levantamentos realizados; desenvolver e administrar sites, seguindo projeto e especificações predefinidos, utilizando linguagem de programação para web, estabelecendo estrutura de páginas, conexões com provedores, links e outros; executar a criação visual das home pages e demais páginas que formam os sites, utilizando aplicativos e formatadores, para ações de animação, ilustração e tratamento de imagem, permitindo criar a estrutura de navegação, separar páginas, determinar links e outros; elaborar, executar e atualizar manuais de utilização/operação e outros manuais e documentos necessários à perfeita documentação; desenvolver programas de sistemas e informações relativas a web, aplicando conhecimentos técnicos específicos, utilizando ferramentas e tecnologias atualizadas, orientando nas soluções mais complexas nas quais trabalha, mantendo eficazes todos os procedimentos técnicos de sistemas; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado do curso de Programação de Sistema de Computador expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar os processamentos em execução, interpretando as mensagens enviadas pelos sistemas; identificar erros nos processamentos, registrando e reportando ocorrências; transcrever e atualizar dados contidos em documentos, através do uso de equipamentos de informática, verificando a exatidão das informações; instalar, configurar e dar manutenção em

software e hardware em qualquer ambiente de informática; executar tarefas administrativas necessárias ao desempenho de suas atividades; executar atividades da área de tele atendimento, atentando ao desempenho das atividades, comparando com os padrões de atendimento estabelecidos, corrigindo-as sempre que necessário e procurando aperfeiçoar os métodos existentes; controlar atividades operacionais de telecomunicações; acompanhar processamento em execução, observando erros e mensagens ocorridas, e providenciar de imediato as soluções cabíveis; realizar pesquisa para implementação de novas tecnologias, suporte a clientes e instalação de software específico de rede e servidores sob orientação; executar tarefas relativas à conectividade dos órgãos através da implementação e configuração de roteadores; atender clientes, prestando esclarecimentos, treinamentos e sugerindo melhorias aos serviços; atuar como disseminador nos treinamentos; orientar e/ou desenvolver pesquisas científicas e/ou técnicas administrativas voltadas para projetos sistêmicos; prestar atendimento ao cliente sobre um produto e/ou serviço, esclarecendo as dúvidas mais frequentes sobre os mesmos no âmbito técnico, comercial e de qualidade, praticando um atendimento personalizado, cortês e esclarecedor, procurando satisfazer de toda a maneira as necessidades do cliente, excedendo até suas expectativas, sob orientação; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado do curso de Técnico de Informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalho técnico de manutenção de equipamentos de informática, substituindo, reparando ou ajustando componentes com o auxilio de esquemas e documentação técnica; interpretar os diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com normas técnicas e legislação pertinente e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado do curso de Técnico em Eletrônica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "A e B", "A e C", "A e D" e "A e E".

CARGO: ELETRICISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente e certificado do curso de Eletricista expedido por instituição de ensino reconhecido por Órgão competente.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de suporte administrativo no que se refere à comunicação e tramitação de processos administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral, cozinha, construção civil e assemelhados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: documento comprobatório do ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

ANEXO III GRATIFICAÇÃO DE TRÂNSITO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Nível Fundamental	500,00
Nível Médio	700,00
Nível Superior	942,56
Cargo em Comissão - GEP-DAS.010	750,00

ANEXO IV QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO							
CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.					
1. GABINETE DO DIRETOR-GERAL	CODIGO/FADRAO	QUAITT.					
Diretor-Geral	-	01					
Chefe de Gabinete	GEP-DAS.011.4	01					
Secretário de Gabinete	GEP-DAS.011.2	01					
Assessor de Comunicação	GEP-DAS.012.4	01					
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS.011.4	01					
Assessor	GEP-DAS.012.4	20					
Assessor	GEP-DAS.012.3	10					
Ouvidor	GEP-DAS.011.4	01					
SUBTOTAL		36					
2. COORDENADORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ORGÂNI	CA						
Coordenador do Núcleo de Segurança Orgânica	GEP-DAS.011.4	01					
Gerente de Segurança Estratégica	GEP-DAS.011.3	01					
Gerente de Segurança Orgânica e Patrimonial	GEP-DAS.011.3	01					
SUBTOTAL		03					
3. PROCURADORIA JURÍDICA							
Procurador Chefe	GEP-DAS.011.5	01					
Secretário de Procuradoria	GEP-DAS.011.1	01					
Coordenador de Controle de Penalidades	GEP-DAS.011.4	01					
Coordenador do Consultivo	GEP-DAS.011.4	01					
Coordenador do Contencioso	GEP-DAS.011.4	01					
SUBTOTAL		05					
4. CORREGEDORIA							
Corregedor Chefe	GEP-DAS.011.5	01					
Secretário de Corregedoria	GEP-DAS.011.1	01					
Coordenador de Procedimentos Disciplinares	GEP-DAS.011.4	01					
Coordenador de Procedimentos Correcionais	GEP-DAS.011.4	01					
SUBTOTAL		04					
5. COORDENADORIA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO							
Coordenador do Núcleo de Planejamento	GEP-DAS.011.4	01					
Gerente de Análise de Estatística de Trânsito	GEP-DAS.011.3	01					
Gerente de Planejamento Estratégico	GEP-DAS.011.3	01					
SUBTOTAL		03					

6. COORDENADORIA DO NÚCLEO DAS CIRCUNSCRIÇÕES F	PECIONAL DE	
TRÂNSITO	REGIONAL DE	
Coordenador do Núcleo das Ciretrans	GEP-DAS.011.5	01
Gerente da Ciretran A	GEP-DAS.011.4	24
Gerente da Ciretran B	GEP-DAS.011.3	60
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito das		
Ciretrans "A"	GEP-DAS.011.3	01
Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito	OED DAG 044 3	2.4
das Ciretrans A"	GEP-DAS.011.2	24
Gerente de Parque de Retenção de Veículo das Ciretrans	GEP-DAS.011.3	01
SUBTOTAL		111
7. DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
Diretor de Tecnologia e Informática	GEP-DAS.011.5	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS.011.1	01
Coordenador de Desenvolvimento de Sistema	GEP-DAS.011.4	01
Gerente de Sistemas Integrados	GEP-DAS.011.3	01
Gerente do Sistema de Apoio	GEP-DAS.011.3	01
Coordenador de Suporte Tecnológico	GEP-DAS.011.4	01
Gerente de Suporte Tecnológico	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Infraestrutura e Tecnologia	GEP-DAS.011.3	01
SUBTOTAL 8. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		80
Diretor de Administrativo e Financeiro	GEP-DAS.011.5	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS.011.3	01
Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira	GEP-DAS.011.1	01
Gerente de Arrecadação	GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Arrecadação Gerente de Orçamento	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Execução Financeira	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Contabilidade	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Contratos e Convênios	GEP-DAS.011.3	01
Coordenador de Gestão de Pessoas	GFP-DAS 011 4	01
Coordenador de Gestão de Pessoas Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas	GEP-DAS.011.4	01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4	01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL Diretor Técnico e Operacional	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL Diretor Técnico e Operacional	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL Diretor Técnico e Operacional Secretário de Diretoria	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL Diretor Técnico e Operacional Secretário de Diretoria Coordenador de Engenharia de Trânsito Gerente de Planejamento e Estudos Engenharia de Trânsito Gerente de Cadastro Viário, Projeto e Fiscalização de	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL Diretor Técnico e Operacional Secretário de Diretoria Coordenador de Engenharia de Trânsito Gerente de Planejamento e Estudos Engenharia de Trânsito Gerente de Cadastro Viário, Projeto e Fiscalização de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Gerente de Benefícios e Assistência Social Coordenador de Logística Gerente de Transporte Gerente de Patrimônio Gerente Compras Gerente Armazenamento e Movimentação de Material Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção Gerente de Obras e Serviços de Engenharia Gerente de Projeto de Engenharia Coordenador de Documentação e Informação Gerente de Protocolo e Arquivo Gerente de Biblioteca SUBTOTAL 9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL Diretor Técnico e Operacional Secretário de Diretoria Coordenador de Engenharia de Trânsito Gerente de Planejamento e Estudos Engenharia de Trânsito Gerente de Cadastro Viário, Projeto e Fiscalização de	GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.3 GEP-DAS.011.4 GEP-DAS.011.3	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01

Gerente de Integração Educacional	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Cultura de Trânsito	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Escola Pública de Trânsito	GEP-DAS.011.3	01
Coordenador de Operação e Fiscalização de Trânsito	GEP-DAS.011.4	01
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Parque de Retenção de Veículo da Capital	GEP-DAS.011.3	01
Gerente do Sistema RENAINF	GEP-DAS.011.3	01
SUBTOTAL		14
10. DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E REGI	STRO DE VEÍCULO	
Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos	GEP-DAS.011.5	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS.011.1	01
Coordenador de Habilitação de Condutores	GEP-DAS.011.4	01
Gerente de Exames Teóricos e Práticos	GEP-DAS.011.3	01
Gerente do Sistema RENACH	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Credenciamento de CFC	GEP-DAS.011.3	01
Coordenador de Registro de Veículos	GEP-DAS.011.4	01
Gerente de Atendimento e Registro de Veículos	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Vistoria e Inspeção de Veículos	GEP-DAS.011.3	01
Gerente de Controle de Documentos de Registro de Veículos	GEP-DAS.011.3	01
Gerente do Sistema RENAVAM	GEP-DAS.011.3	01
SUBTOTAL		12
11. POSTOS AVANÇADOS		
Gerente de Postos Avançados	GEP-DAS.011.3	05
SUBTOTAL		05
TOTAL GERAL		225

ANEXO V QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTID.
Coordenador de Atendimento ao Usuário	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Atendimento ao Usuário	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Sindicância e Processo Disciplinar	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Fiscalização de Vias	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Fomento a Informação e Documentação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo Regional de Veículos	GEP-DAS-011.3	12
Gerente do Núcleo Regional de Habilitação	GEP-DAS-011.3	12
Gerente de Controladoria Regional de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Atendimento de Habilitação	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Circunscrição Regional de Trânsito	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito A	GEP-DAS-011.3	12
Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito B	GEP-DAS-011.2	48
Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito - A	GEP-DAS-011.2	12
Chefe do Núcleo Regional de Operações	GEP-DAS-011.2	12
Gerente de Produção	GEP-DAS-011.3	1
Assessor III	GEP-DAS-012.2	11
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	2
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
TOTAL		133

ANEXO VI QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM		,
CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Coordenador do Núcleo das Circunscrições Regionais de Trânsito	GEP-DAS-011.5	1
Assessor	GEP-DAS-011.4	10
Assessor	GEP-DAS-011.3	05
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Procedimentos Disciplinares	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Procedimentos Correcionais	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Biblioteca	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Cultura de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Escola Pública de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Planejamento e Estudos de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Cadastro Viário, Projetos e Fiscalização de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Postos Avançados	GEP-DAS-011.3	5
Gerente de Circunscrição de Regional de Trânsito A	GEP-DAS-011.4	24
Gerente de Circunscrição de Regional de Trânsito B	GEP-DAS-011.3	60
Gerente de Parque de Retenção de Veículos das Ciretrans	GEP-DAS-011.3	1
Chefe do Grupo de Operações e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans	GEP-DAS-011.2	24
Secretário de Procuradoria	GEP-DAS-011.1	1
Secretário da Corregedoria	GEP-DAS-011.1	1
TOTAL		144

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

ALIERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO								
CÓDIGO/PADRÃ O	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA	QTDE.					
GEP-DAS-011.4	Chefe do Núcleo de Execução e Contestação Judicial	Coordenador do Contencioso	1					
GEP-DAS-011.4	Chefe do Núcleo de Controle de Penalidades	Coordenador de Controle de Penalidades	1					
GEP-DAS-011.4	Chefe do Núcleo Consultivo	Coordenador do Consultivo	1					
GEP-DAS-011.4	Coordenador da Unidade Central de Planejamento	Coordenador do Núcleo de Planejamento	1					
GEP-DAS-011.3	Gerente do Núcleo de Estatística de Trânsito	Gerente de Análise de Estatística de Trânsito	1					
GEP-DAS-011.3	Gerente do Núcleo de Planejamento Estratégico	Gerente de Planejamento Estratégico	1					
GEP-DAS-011.4	Coordenador da Unidade de Segurança Orgânica	Coordenador do Núcleo de Segurança Orgânica	1					
GEP-DAS-011.4	Coordenador de Operações	Coordenador de Operação e Fiscalização de Trânsito	1					
GEP-DAS-011.3	Gerente dos Parques de Retenção de Veículos	Gerente dos Parques de Retenção de Veículo da Capital	1					

GEP-DAS-011.3	Gerente de Programas e	Gerente de Programas e	1
GLF-DAS-011.5	Projetos Educacionais	Projetos Pedagógicos	1
CED DAG 011 F	Diretor de Habilitação e	Diretor de Habilitação de	4
GEP-DAS-011.5	Veículos	Condutores e de Registro de Veículos	1
GEP-DAS-011.4	Coordenador de Cadastro de Veículos	Coordenador de Registro de Veículos	1
	Gerente de Atendimento de	Gerente de Atendimento e	
GEP-DAS-011.3	Veículos	Registro de Veículos	1
	Gerente de Emissão de	Gerente de Controle de	
GEP-DAS-011.3	Documentos de Veículos	Documentos de Registro de	1
	Documentos de Veiculos	Veículos	
	Gerente de Emissão de	Gerente de Controle de	
GEP-DAS-011.3	Documentos de Habilitação	Documentos de Habilitação	1
	Documentos de Habilitação	de Condutores	
		Gerente de Credenciamento	
GEP-DAS-011.3	Gerente de Credenciamentos	do Centro de Formação ao	1
		Condutor	
GEP-DAS-011.3	Gerente de Obras e Serviços de	Gerente de Obras e Serviços	1
GLF-DAS-011.5	Engenharia e Manutenção	de Engenharia	1
	Gerente de Administração e	Gerente de Administração e	
GEP-DAS-011.3	Pagamento de Pessoas	Controle de Pagamento de	1
	-	Pessoal	
GEP-DAS-011.3	Gerente de Registro	Gerente de Registro e	1
GLI DAS-011.5	Movimentação Funcional	Movimentação de Pessoas	T
	TOTAL		19

ANEXO VIII VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS/FUNÇÕES – art. 45 da presente Lei.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Nível Superior	1.820,00
Nível Médio Técnico	1.365,00
Nível Médio	1.023,75
Nível Fundamental	767,81

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 027/95 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995, para vigorar com os seguintes incisos:

"Art. 1	0		 	 	 	 	 	•••	
I	·		 	 	 	 	 		
VII - C	astanha	al."							

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011. SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º, o art. 2º e o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, poderão contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

"Art. 2º O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior." "Art. 40

Parágrafo único. O servidor temporário, durante a vigência do contrato administrativo, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal."

> Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011. SIMÃO JATENE Governador do Estado